



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO**

C.I 115/2019

Maceió, 05 de novembro de 2019

Da: Coordenadoria Executiva do Centro Municipal de Formação
Para: Gabinete da Secretária

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais elétricos

Senhora Secretária.

O Centro Municipal de Formação solicita de V.Sa. a aquisição de equipamentos e materiais elétricos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Medida	Quantidade
1	Apresentador Multimídia Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz. Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m². Sistemas operacionais suportados: Windows Vista, Windows 7, Windows 8	Unidade	04
2	Cabo P2 2RCA Caixa de Som Dourado 4m	Unidade	04
3	Cabo de áudio Stéreo P2 x P2 Conector 3.5mm	Unidade	04
4	Cabo de força Tripolar-10 metros – 10a - 2p+t novo padrão	Unidade	04
5	Cabo HDMI 10m 4k Blindado 10 metros	Unidade	04
6	Extensão Elétrica 20 metros 10/20a Cabo Pp2x1,5mm. 3 tomadas carretel	Unidade	04
7	Cabo Conversor Adaptador de HDMI para VGA	Unidade	04
8	Microfone sem fio Profissional. Dois canais fixos Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Oscilador controlado a cristal Estabilidade: 10 PPM Sensibilidade: 1.6uV @ sinad = 12dB Max.desvio de frequência: 50Hz Relação sinal/ruído:>105dB T.H.D.: <0.5%@1kHz Rejeição de imagem: 85dB típico Rejeição de espúrios: 75dB típico Resposta de frequência : 20Hz a 16kHz Alimentação: DC, 0.5A, 12V a 18V DC (Transmissor) Microfone TSI UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Estabilidade de frequência: 0,0005%	Unidade	04



	Potência de saída: 10mV Emissão de espúrios: <40dB(with carrier) Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA) Padrão polar: Super cardióide Cápsula: Dinâmicas		
9	Cabo P10 x P10 – 5 Metros Blindado Profissional Cabo grosso	Unidade	04
10	Streaming Device. Conexão-HDMI - Micro USB Resolução - Full HD 1080 Conectividade - Wi-Fi Sistema operacional compatível - Android - iOS - macOS - Windows Voltagem da fonte - Bivolt	Unidade	02
11	Cabo para microfone XLR(F) x P10 10m	Unidade	04

Necessária se faz essa aquisição devido ao suporte técnico que deve ser dado às salas de formação do Centro de Formação, localizado no bairro da Cambona, para o seu pleno funcionamento que ora se encontra defasado e inoperante, conforme avaliação do desenvolvimento das atividades feita pelos usuários professores e formadores.

Atenciosamente,


Maria Izabel Almeida de Melo Araújo
Coordenadora Executiva do Centro Municipal de Formação
Portaria N° 033/2017

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL



POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a aquisição de equipamentos e materiais elétricos, conforme especificações contantes do item 2 deste Termo de Referência.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

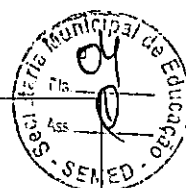
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Medidas:

Item	Descrição	Medida	Quantidade
1	Apresentador Multimídia Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz. Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m². Sistemas operacionais suportados: Windows Vista, Windows 7, Windows 8	Unidade	04
2	Cabo P2 2RCA Caixa de Som Dourado 4m	Unidade	04
3	Cabo de áudio Stereo P2 x P2 Conector 3.5mm	Unidade	04
4	Cabo de força Tripolar -10 metros - 10a - 2p+t novo padrão	Unidade	04
5	Cabo HDMI 10 m 4k Blindado 10 metros	Unidade	04
6	Extensão Elétrica 20 metros 10/20a Cabo Pp2x1,5mm. 3 tomadas carretel	Unidade	04
7	Cabo Conversor Adaptador de HDMI para VGA	Unidade	04
8	Microfone sem fio Profissional. Dois canais fixos Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Oscilador controlado a cristal Estabilidade: 10 PPM Sensibilidade: 1.6uV @ sinad = 12dB Max.desvio de frequência: 50Hz	Unidade	04

EM BRANCO



	Relação sinal/ruído: >105dB T.H.D.: <0.5%@1kHz Rejeição de imagem: 85dB típico Rejeição de espúrios: 75dB típico Resposta de frequência : 20Hz a 16kHz Alimentação: DC, 0.5A, 12 V a 18 V DC (Transmissor) Microfone TSI UHF: Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). Estabilidade de frequência: 0,0005% Potência de saída: 10mV Emissão de espúrios: <40dB(with carrier) Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA) Padrão polar: Supercardioides Cápsula: Dinâmicas		
9	Cabo P10 x P10 – 5 Metros Blindado Profissional Cabo grosso	Unidade	04
10	Streaming Device. Conexão: HDMI - Micro USB Resolução: Full HD 1080 Conectividade: Wi-Fi Sistema operacional compatível: Android - iOS - macOS - Windows Voltagem da fonte: Bivolt	Unidade	02
11	Cabo para microfone XLR(F) x P10 10 m	Unidade	04

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e materiais elétricos visa equipar o auditório Paulo Freire e as salas de formação para atender com maior eficiência as demandas do Centro Municipal de Formação da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED, quanto à otimização das atividades formativas que exigem a utilização dos objetos descritos no item 2.

3.1 Da Contratação

Por se tratar de entrega integral e imediata, a contratação se dará por nota de empenho.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

- O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

EM BRANCO

c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

e) O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.2 Do local, horários e condições de entrega:

a) Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. No almoxarifado da Secretaria Municipal de Maceió /SEMED

a.1.1 Rua General Hermes, 1199, Cambona. Maceió/AL, CEP Nº.57017-000

b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício-sede (Telefone: (82) 3315-4589); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

EM BRANCO



4.4 Da Garantia dos Materiais: Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90(noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

- a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do serviço;
- b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;
- c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 1 (um) ano.

Nota explicativa: Nos casos de materiais permanentes ou que possuam alguma especificidade, deverá ser avaliada a dilatação do prazo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

EM BRANCO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30(trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente.



9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

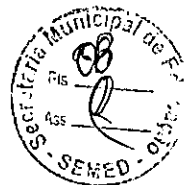
9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.



Maceió/AL, 16 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ALMEIDA DE MELO ARAUJO
Coordenadora Executiva do Centro Municipal de Formação

EN BRANCO